

Decreto nº 388 de 24 de dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varvão Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.578,96 (Seis mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço na seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 9A-06.03070212.21 - Manutenção do Setor de Pessoal e Serviços Gerais

Categorias Econômicas

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal
- 3.1.1.1. Pessoal Civil
- 02.01. Contratados da L.T.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 4A-06.03070212. manutenção do Setor de Pessoal e Serviços Gerais.

Categorias Econômicas

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.

01.00. Vencimentos dos Cargos de Provedoramento efetivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, penodadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 24 de dezembro de 1976

Valdoni Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva Oliveira Sec. de Finanças